

LEI Nº. 2.464/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES
SAULO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NO BAIRRO
PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Quadra de Esportes Saulo Teixeira de Siqueira*** a Quadra de Esportes construída na Rua Aristóteles Rodrigues Ferreira (rua quatro) no bairro Planalto, Muriaé – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicações às empresas e/ou órgãos: Receita Federal, Administração Fazendária, EBCT, CFLCL, TELEMIG Celular, Maxitel, TELEMAR, e DEMSUR, etc., bem como a confecção e afixação de placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de setembro de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ